



Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Joana Claudina, 329 - CEP 36126-000

TELEFAX: (32) 3284-1170

CNPJ: 18.338.129/0001-70 - e-mail: gabinete@belmirobraga.mg.gov.br



LEI Nº 388 – de 19 de outubro de 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 6.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), destinado a atender despesa com Incentivos a Indústrias, em conformidade com o seguinte detalhamento:

1. **04.00.22.661.006.2.0077 – Incentivo a Indústria**

Código	Especificação	Desp. Correntes
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Física	6.000,00

Art. 2º Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso, o cancelamento da seguinte dotação do Orçamento Municipal de 2011:

01.00.04.122.002.2.0004 – Desenvolvimento das Atividades do Gabinete e Secretaria

Código	Especificação	Desp. Correntes
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00

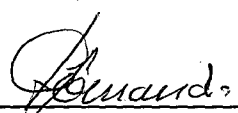
Art. 3º Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 45% de seu montante integral.

Art. 4º O Plano Plurianual para o quadriênio 2010-2013, aprovado pela Lei nº 362, de 15 de dezembro de 2009, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 5º Ficam incluídos no Anexo Único da Lei nº 375 - de 17 de agosto de 2010, que versa sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias, as ações constantes do Anexo a esta Lei.

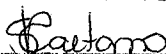
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belmiro Braga, 19 de outubro de 2011.


Paulo Fernando de Barros Pinto
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO

EM: 19 / 10 / 2011



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Documento Recebido em 20/10/11

